



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 12.980 de 04 de julho de 2019.

Altera o Decreto nº 12.211, de 03 de julho de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 10630/19:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "c", do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 12.211, de 03 de julho de 2018, que nomeia o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

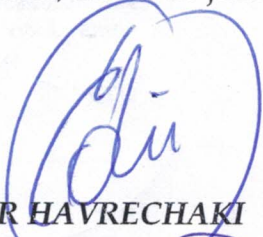
"Art. 1º


I.....

c) Michelle do Rocio Broggian;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 12.211, de 03 de julho de 2018, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.


EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal


Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município